###### *LEI Nº 4076, DE 13 DE JUNHO DE 2008.*

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PREFEITURA MUNICIPAL** |  |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes |  |
| 2781200231.132 | Const. de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica |  |
| 449051 | Obras e instalações (631) | 144.600,00 |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo |  |
| 1751200721.222 | Ampliação, expansão e automação de redes de captação e distribuição de água |  |
| 449051 | Obras e instalações (2888) | 100.000,00 |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Gestão Ambiental |  |
| 1545200441.058 | Construção e melhoria de parques, praças e jardins |  |
| 449051 | Obras e instalações (2669) | 165.000,00 |
|  | **TOTAL** | **409.600,00** |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar Convênios com os respectivos Órgãos Governamentais, com vistas à execução das seguintes obras:

I – Reforma da Praça do Santíssimo;

II – Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Sagrado Coração de Jesus;

III – Construção da rede de distribuição de água nas Comunidades Rurais de Restinga e Teodoros.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Formiga fica autorizada, após o término das obras, a doar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a rede de distribuição de água das Comunidades Rurais de Restinga e Teodoros.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de junho de 2008.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***JOSÉ JAMIR CHAVES***  Secretário de Governo |